



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CARAPICUÍBA

Rua Bom Jesus do Amparo nº 02 – COHAB V – Carapicuíba /SP

RESOLUÇÃO SE-51, de 1º-11-2017

Dispõe sobre o cumprimento do disposto na **Deliberação CEE 138/2016**, quanto ao processo de autorização de funcionamento e supervisão de estabelecimentos de ensino e cursos da rede privada de ensino presencial, nos diferentes níveis e modalidades, integrantes do Sistema Estadual de Ensino de São Paulo

INSTRUÇÃO II - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ALTERAÇÃO DA ENTIDADE MANTENEDORA

Cabe ao mantenedor, no caso de:

ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL OU NO ESTATUTO:

- 1) Ofício ao Dirigente Regional de Ensino informando a alteração;
- 2) Cópia do contrato social ou estatuto que deve estar devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos ou na Junta Comercial;
- 3) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e do Cadastro de Pessoa Física - CPF dos responsáveis;
- 4) Cópia da alteração regimental, para aprovação.

Contatos:

Envio para abertura de Protocolo: decarsp@educacao.sp.gov.br

Fone: 4185-8200